

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GERONIMO & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.539.015/0001-04**, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias nº 1270, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.356.311-13 e inscrito (a) no CPF/MF nº 032.045.599-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01 - ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 - Placa: BCV - 4D15); ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 - Placa: BCV - 9I95); ONIBUS /VOLARE V8 (ANO 2018/2018 - Placa: BCE - 9826);); ONIBUS 1113(ANO 1985 - Placa:BXC - 1052); (ANO 1991 - Placa BWI - 8556). ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 - Placa: AYH: 8160); ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 - Placa: AYH: 3015); ONIBUS SCANIA; (ANO 1985 - Placa: GVJ - 9463). MICRO ONIBUS (ANO 2009 - Placa: ARK - 0871); MICRO/ONIBUS (ANO 2009 - Placa: ARW - 4083); ONIBUS/VW NEOBUS (ANO 2017 - Placa: BBI - 4282); ONIBUS/SCANIA S112 (ANO 1984 - Placa: IEY - 7271).

Valor Total do Lote: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar polia	Hrs	15,00	72,2500	1.083,75
2	Alinhar barra de direção	Hrs	15,00	71,6200	1.074,30



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

3	Embuchar alternador	Hrs	15,00	60,2300	903,45
4	Embuchar balança de roda	Hrs	15,00	84,6600	1.269,90
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	Hrs	15,00	73,0400	1.095,60
6	serviços de horas trabalhadas de torno	Hrs	100,00	83,9500	8.395,00
7	Embuchar casco de câmbio	Hrs	15,00	79,9100	1.198,65
8	Embuchar cruzeta	Hrs	15,00	63,0800	946,20
9	Embuchar dobradiça	Hrs	15,00	70,6600	1.059,90
10	Embuchar eixo dianteiro	Hrs	15,00	83,9500	1.259,25
11	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	Hrs	15,00	83,9500	1.259,25
12	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	Hrs	15,00	83,9500	1.259,25
13	Embuchar eixo moringa	Hrs	15,00	66,3900	995,85
14	ALINHAR CARDA	Hrs	15,00	84,6600	1.269,90
15	Embuchar patim	Hrs	15,00	75,8900	1.138,35
16	Embuchar tampa do câmbio	Hrs	15,00	73,0400	1.095,60
17	Encher e ajustar trambulador	Hrs	15,00	70,6600	1.059,90
18	Encher entalhado	Hrs	15,00	75,8900	1.138,35
19	Fazer alavanca de câmbio	Hrs	15,00	66,3900	995,85
20	Fazer roldana do patim do freio	Hrs	15,00	64,0300	960,45
21	Fazer rosca em ponta de carcaça	Hrs	15,00	83,9500	1.259,25
22	Fazer rosca em terminal de direção	Hrs	15,00	61,6600	924,90
23	Prensar conjunto de câmbio	Hrs	15,00	66,3900	995,85
24	Retificar campana	Hrs	15,00	70,1900	1.052,85
25	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	15,00	56,9100	853,65
26	Serviço de soldar garfo de embreagem	Hrs	15,00	64,0300	960,45
27	SOLDAR CHASSIS	Hrs	20,00	83,9500	1.679,00
28	Tornear disco de freio	Hrs	15,00	77,0700	1.156,05
29	Trocar centro de roda	Hrs	15,00	83,9500	1.259,25

LOTE 3 - FORD F 14000 HD (ANO 1198 - Placa: AID - 5349)
MERCEDES BENZ ATRON (ANO 2013 - Placa: AXO - 5650)
FORD CARGO 2422 E (ANO 2010 - Placa: ASX - 4398);
FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 - Placa: AVN - 8924)
CAMINHÃO PUMA (ANO 1991/1992 - Placa: ADT - 9220)
FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 - Placa: AVY - 6299).
FORD CARGO 814 FURGÃO (ANO1996/1997) PLACA BDN - 2A03

Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar polia	Hrs	15,00	69,8700	1.048,05
2	Alinhar barra de direção	Hrs	15,00	69,3400	1.040,10
3	Embuchar alternador	Hrs	15,00	57,8600	867,90
4	Embuchar balança de roda	Hrs	15,00	80,3700	1.205,55
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	Hrs	15,00	75,8700	1.138,05
6	serviços de horas trabalhadas de torno	Hrs	100,00	93,8800	9.388,00
7	Embuchar casco de câmbio	Hrs	15,00	75,8700	1.138,05
8	Embuchar cruzeta	Hrs	15,00	58,5400	878,10



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

		1	1		
9	Embuchar dobradiça	Hrs	15,00	67,0900	1.006,35
10	Embuchar eixo dianteiro	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50
11	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50
12	SOLDA CAÇAMBA	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50
13	Embuchar eixo moringa	Hrs	15,00	65,2900	979,35
14	ALINHAR CARDA	Hrs	15,00	80,3700	1.205,55
15	Embuchar patim	Hrs	15,00	74,2900	1.114,35
16	Embuchar tampa do câmbio	Hrs	15,00	71,1400	1.067,10
17	Encher e ajustar trambulador	Hrs	15,00	72,9400	1.094,10
18	Encher entalhado	Hrs	15,00	73,1700	1.097,55
19	ALINHAR TAMPA DA CAÇAMBA	Hrs	15,00	80,3700	1.205,55
20	Fazer roldana do patim do freio	Hrs	15,00	63,0400	945,60
21	Fazer rosca em ponta de carcaça	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50
22	Fazer rosca em terminal de direção	Hrs	15,00	58,5400	878,10
23	Prensar conjunto de câmbio	Hrs	15,00	65,2900	979,35
24	Retificar campana	Hrs	15,00	59,8900	898,35
25	Retificar volante da embreagem	Hrs	15,00	79,2400	1.188,60
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	15,00	50,6600	759,90
27	Serviço de soldar garfo de embreagem	Hrs	15,00	60,7900	911,85
28	SOLDAR CHASSIS	Hrs	20,00	79,7000	1.594,00
29	Tornear disco de freio	Hrs	15,00	73,1700	1.097,55
30	Trocar centro de roda	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50
31	Trocar espiga do cardam	Hrs	15,00	79,7000	1.195,50

Valor Total Homologado - R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.137.951/0001-72** com sede na Av. Brasil nº 775, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Angelo Gabriel dos Santos de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.160.382 e inscrito (a) no CPF/MF nº 011.499.132-40, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 6 - MANGUEIRAS HIDRAÚLICAS

Valor Total do Lote: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MANGUEIRA HIDR.1" 1TRAMA	CORAX	M	10,00	75,2200	752,20
	R1AT					
2	MANGUEIRA HIDR.1" 2TRAMA	CORAX	M	10,00	99,3400	993,40
	R2AT					
3	MANGUEIRA HIDR.1" 4TRAMA 4000	CORAX	M	10,00	367,3800	3.673,80
	PSI					
4	MANGUEIRA HIDR.1.1/2 R2AT	CORAX	M	10,00	100,2800	1.002,80
5	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 2 TRAMA	CORAX	M	10,00	111,5300	1.115,30
6	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 1 TRAMA	CORAX	M	10,00	95,5900	955,90



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

						1
7	MANGUEIRA HIDR.1.1/8 1 TRAMA	CORAX	M	10,00	100,2800	1.002,80
8	MANGUEIRA HIDR.1.3/8 1 TRAMA	CORAX	М	10,00	133,0800	1.330,80
9	MANGUEIRA HIDR.1/2 1 TRAMA	CORAX	М	10,00	25,3000	253,00
10	MANGUEIRA HIDR.1/2 2 TRAMA	CORAX	М	20,00	38,4300	768,60
11	MANGUEIRA HIDR.1/4 1 TRAMA	CORAX	M	30,00	15,9300	477,90
12	MANGUEIRA HIDR.1/4 2 TRAMA	CORAX	M	30,00	25,3000	759,00
13	MANGUEIRA HIDR.3/4 1 TRAMA	CORAX	M	10,00	42,1700	421,70
14	MANGUEIRA HIDR.3/4 2 TRAMA	CORAX	М	20,00	57,1700	1.143,40
15	MANGUEIRA HIDR.3/8 1 TRAMA	CORAX	М	10,00	24,3700	243,70
16	MANGUEIRA HIDR.3/8 2 TRAMA	CORAX	М	30,00	31,8600	955,80
17	MANGUEIRA HIDR.5/8 1 TRAMA	CORAX	M	10,00	40,3000	403,00
18	MANGUEIRA HIDR.5/8 2 TRAMA	CORAX	М	20,00	50,6100	1.012,20
19	MANGUEIRA HIDR.7/8 1 TRAMA	CORAX	М	10,00	89,0300	890,30
20	CAPA 1" 2TRAMA	HALTBAR	Un	50,00	23,4300	1.171,50
21	CAPA 1" 4TRAMA	HALTBAR	Un	50,00	75,9100	3.795,50
22	CAPA 1.1/2 2TRAMA	HALTBAR	Un	10,00	50,6100	506,10
23	CAPA 1.1/4 2TRAMA	HALTBAR	Un	10,00	43,1100	431,10
24	CAPA 1/2 2TRAMA	HALTBAR	Un	80,00	17,8100	1.424,80
25	CAPA 1/4 2TRAMA	HALTBAR	Un	80,00	12,1800	974,40
26	CAPA 3/16 1TRAMA	HALTBAR	Un	10,00	12,1800	121,80
27	CAPA 3/4 2TRAMA	HALTBAR	Un	60,00	26,2400	1.574,40
28	CAPA 3/8 2TRAMA	HALTBAR	Un	60,00	14,0600	843,60
29	CAPA 5/8 2TRAMA	HALTBAR	Un	60,00	20,6200	1.237,20
30	TERM.FEMEA GIRATORIA 1X1	HALTBAR	Un	30,00	65,6000	1.968,00
	2TRAMA					
31	TERM.FEMEA GIRATORIA 1/2 90	HALTBAR	Un	30,00	34,6800	1.040,40
	2TRAMA					
32	TERM.FEMEA GIRATORIA 5/8 90	HALTBAR	Un	30,00	29,9900	899,70
	2TRAMA					
33	TERM.FEMEA GIRATORIA	HALTBAR	Un	20,00	45,9200	918,40
	1.1/16X3/4 45 2TRAMA					
34	TERM.FEMEA GIRATORIA	HALTBAR	Un	20,00	68,4200	1.368,40
	1.3/16X3/4 45 2TRAMA					
35	TERM.MACHO FIXO 1X1/2 2TRAMA	HALTBAR	Un	30,00	27,1800	815,40
36	TERM.MACHO FIXO 1X1 2TRAMA	HALTBAR	Un	30,00	41,2400	1.237,20
37	TERM.MACHO FIXO 1.1/16X1	HALTBAR	Un	20,00	46,8600	937,20
	2TRAMA					
38	TERM.MACHO FIXO 1.5/16X1	HALTBAR	Un	30,00	97,4700	2.924,10
	2TRAMA					
39	TERM.MACHO FIXO 1.5/8X1.1/4	HALTBAR	Un	30,00	121,8400	3.655,20
	2TRAMA					

Valor Total Homologado - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.202.422/0001-74** com sede na Rod. PRT 466 km s/n, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ademir Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.185.093-0 e inscrito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

(a) no CPF/MF nº 609.340.859-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LT – 07 ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 4D15 e PLACA BBI – 4282 E – Placa: BCV – 9I95 - DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	12,00	298,4033	3.580,84
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	12,00	279,6800	3.356,16
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	6,00	243,9300	1.463,58
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	6,00	192,4200	1.154,52
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	6,00	151,5500	909,30
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	6,00	106,4300	638,58
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	6,00	53,6400	321,84
8	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	18,00	17,0300	306,54
9	Grampo 9/16.	FAMA	Un	18,00	23,8400	429,12
10	Porcas 9/16.	FAMA	Un	18,00	1,9200	34,56
11	Pino De Mola Dianteira	FAMA	Un	6,00	11,4900	68,94
12	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	6,00	28,5200	171,12
13	Algemas	FAMA	Un	6,00	97,9100	587,46
14	SUPORTE	FAMA	Uni	6,00	189,4400	1.136,64
15	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	60,00	110,6800	6.640,80
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT – 08 - ONIBUS VW NEOBUS- Placa: BCV – 4D15 e PLACA- BBI – 4282E – Placa: BCV – 9I95 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	_				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	12,00	248,2367	2.978,84
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	12,00	246,8100	2.961,72
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	6,00	172,4700	1.034,82
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	6,00	154,3100	925,86
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	6,00	143,5100	861,06
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	6,00	325,0500	1.950,30
7	Mola De Reforço	FAMA	Un	6,00	199,7000	1.198,20
8	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	18,00	24,2100	435,78
9	Grampo 5/8.	FAMA	Un	18,00	28,9600	521,28
10	Porcas 5/8.	FAMA	Un	18,00	2,3800	42,84
11	Pino De Mola Dianteira	FAMA	Un	18,00	12,9700	233,46



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

12	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	6,00	44,5200	267,12
13	Algemas	FAMA	Un	6,00	103,7400	622,44
14	SUPORTE	FAMA	Uni	6,00	207,4800	1.244,88
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	100,00	73,4800	7.348,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	60,00	112,3900	6.743,40

LT - 09 ONIBUS/VOLARE V8 (ANO 2018/2018 - Placa: BCE - 9826); DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	677,7000	2.710,80
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	661,0300	2.644,12
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	606,9400	1.213,88
4	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	17,0900	102,54
5	Grampo 5/8.	FAMA	Un	6,00	23,9300	143,58
6	Porcas 5/8.	FAMA	Un	12,00	2,3500	28,20
7	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	12,8200	76,92
8	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	6,00	28,6300	171,78
9	Algemas	FAMA	Un	4,00	98,2800	393,12
10	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	224,3300	448,66
11	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	111,1000	2.666,40
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 10 ONIBUS /VOLARE V8 (ANO 2018/2018 - Placa: BCE - 9826); TRASEIRO

Valor Total do Lote: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	300,0100	1.200,04
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	224,5800	898,32
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	170,1850	340,37
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	164,4900	328,98
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	153,4100	306,82
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	144,8900	289,78
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	291,0600	582,12
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	205,8300	411,66
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	2,00	128,7000	257,40
10	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	23,0100	138,06



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

11	Grampo 3/4.	FAMA	Un	6,00	31,5400	189,24
12	Porcas 3/4.	FAMA	Un	12,00	2,7700	33,24
13	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	12,7800	76,68
14	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	6,00	31,5400	189,24
15	Algemas	FAMA	Un	4,00	110,8000	443,20
16	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	259,9500	519,90
17	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	72,4500	2.535,75
		CIA LTDA-EPP				
18	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	24,00	110,8000	2.659,20

LT - 11 SPRINTER MB ANO 2015/2016 - PLACA BAG 6233 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	241,0800	964,32
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	177,2200	708,88
3	Mola Da 3ª	FAMA	Un	2,00	140,7100	281,42
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	89,6700	179,34
5	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	11,4200	68,52
6	Grampo 9/16.	FAMA	Un	6,00	24,5300	147,18
7	Porcas 9/16.	FAMA	Un	12,00	2,1100	25,32
8	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	Uni	6,00	64,2900	385,74
9	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	109,9700	2.639,28
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 12 ONIBUS /VW15.190 -2014 - PLACAS AYH - 13014 E AYH - 13015 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	_				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	447,7800	3.582,24
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	8,00	434,9700	3.479,76
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	4,00	380,2300	1.520,92
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	279,7200	1.118,88
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	4,00	205,7200	822,88
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	4,00	109,4900	437,96
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	4,00	21,3900	85,56
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	4,00	48,7600	195,04
9	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	403,3200	1.613,28
10	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	12,00	19,2500	231,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

11	Grampo 3/4.	FAMA	Un	12,00	28,6600	343,92
12	Porcas 3/4.	FAMA	Un	24,00	2,7800	66,72
13	Arruela De Encosto	FAMA	Un	24,00	2,3500	56,40
14	Pino da Mola.	FAMA	Un	12,00	27,8000	333,60
15	Engraxadeira	FAMA	Un	12,00	1,9200	23,04
16	BUCHA SECA	FAMA	Uni	12,00	15,4000	184,80
17	Algemas	FAMA	Un	4,00	73,5600	294,24
18	SUPORTE	FAMA	Uni	4,00	235,2400	940,96
19	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	111,2000	2.668,80
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 13 ONIBUS /VW15.190 - 2014 - PLACAS AYH - 13014 E AYH - 13015 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	444,6200	3.556,96
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	8,00	433,9500	3.471,60
3	Mola Da 3ª	FAMA	Un	4,00	355,7400	1.422,96
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	279,0600	1.116,24
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	4,00	207,3800	829,52
6	Mola Da 6ª	FAMA	Un	4,00	126,3000	505,20
7	Mola Da 7ª	FAMA	Un	4,00	103,6900	414,76
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	4,00	82,3500	329,40
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	4,00	58,0300	232,12
10	Mola Da 10 ^a	FAMA	Un	4,00	49,0700	196,28
11	Mola 11 ^a	FAMA	Uni	4,00	40,5400	162,16
12	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	398,1100	1.592,44
13	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	12,00	23,9000	286,80
14	Grampo 7/8.	FAMA	Un	12,00	52,4800	629,76
15	Porcas 7/8.	FAMA	Un	24,00	4,4800	107,52
16	SUPORTE	FAMA	Uni	4,00	332,8300	1.331,32
17	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	60,00	72,5400	4.352,40
		CIA LTDA-EPP		22,00	-,-,-	,
18	Montagem e Desmontagem de	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	24,00	110,9400	2.662,56
	Molejo.					

LT - 14 ONIBUS 1113 PLACAS BWI - 8556 E BXC - 1052 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	220,1100	1.760,88
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	8,00	212,8500	1.702,80
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	4,00	162,1100	648,44
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	143,1800	572,72
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	4,00	125,2300	500,92
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	4,00	107,2800	429,12
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	4,00	94,0300	376,12
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	4,00	66,2500	265,00
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	4,00	48,3000	193,20
10	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	178,2300	712,92
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	19,2300	115,38
12	Grampo 3/4.	FAMA	Un	6,00	27,7800	166,68
13	Porcas 3/4.	FAMA	Un	12,00	2,9900	35,88
14	Arruela De Encosto	FAMA	Un	12,00	2,3500	28,20
15	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	23,0800	138,48
16	Engraxadeira	FAMA	Un	6,00	2,1400	12,84
17	BUCHA SECA	FAMA	Uni	6,00	9,4000	56,40
18	Algemas	FAMA	Un	4,00	76,9300	307,72
19	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	104,7100	209,42
20	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	111,1200	2.666,88
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 15 ONIBUS 1113 PLACAS BWI - 8556 E BXC - 1052 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	305,8000	2.446,40
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	8,00	296,4300	2.371,44
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	4,00	228,8800	915,52
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	197,1900	788,76
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	4,00	171,2100	684,84
6	Mola Da 6ª	FAMA	Un	4,00	141,8200	567,28
7	Mola Da 7ª	FAMA	Un	4,00	111,1600	444,64
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	4,00	83,9000	335,60
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	4,00	55,3700	221,48
10	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	255,5400	1.022,16
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	23,8500	143,10
12	Grampo 3/4.	FAMA	Un	6,00	40,8900	245,34
13	Porcas 3/4.	FAMA	Un	12,00	2,7700	33,24
14	Arruela De Encosto	FAMA	Un	12,00	2,3400	28,08
15	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	23,8500	143,10



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

16	Engraxadeira	FAMA	Un	6,00	2,1300	12,78
17	BUCHA SECA	FAMA	Uni	6,00	11,5000	69,00
18	Algemas	FAMA	Un	4,00	108,6000	434,40
19	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	145,6600	291,32
20	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	60,00	72,4000	4.344,00
21	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	24,00	110,7300	2.657,52

LT - 16 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK - 0871 E PLACA ARI - 4265 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	219,5100	1.756,08
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	8,00	203,9200	1.631,36
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	4,00	156,8600	627,44
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	123,3700	493,48
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	4,00	87,7600	351,04
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	4,00	56,3900	225,56
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	4,00	27,5600	110,24
8	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	194,1700	776,68
9	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	4,00	32,2200	128,88
10	Pino da Mola.	FAMA	Un	12,00	11,4500	137,40
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	12,00	12,7200	152,64
12	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	40,00	110,2300	4.409,20
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 17 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK - 0871 E PLACA ARI - 4265 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	8,00	281,4600	2.251,68
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	8,00	265,4600	2.123,68
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	4,00	195,9800	783,92
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	4,00	168,6200	674,48
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	4,00	255,9500	1.023,80
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	4,00	143,5400	574,16
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	4,00	131,8700	527,48
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	4,00	118,9000	475,60
9	Mola De Reforço	FAMA	Un	4,00	214,4500	857,80
10	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	12,00	33,7200	404,64



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	FAMA	Uni	12,00	19,8900	238,68
12	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	12,00	18,1600	217,92
13	Grampo 5/8.	FAMA	Un	12,00	28,9700	347,64
14	Porcas 5/8.	FAMA	Un	24,00	2,3800	57,12
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	70,00	73,5000	5.145,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	40,00	112,4100	4.496,40

LT - 18 ONIBUS SCANIA PLACA GVJ - 9463 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	485,7000	1.942,80
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	463,2100	1.852,84
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	362,0500	724,10
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	307,5100	615,02
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	2,00	257,3400	514,68
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	199,3800	398,76
7	Mola Da 7ª	FAMA	Un	2,00	144,0200	288,04
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	88,6600	177,32
9	Grampo 7/8.	FAMA	Un	2,00	31,1400	62,28
10	Porcas 7/8.	FAMA	Un	2,00	4,5400	9,08
11	Bucha de Rosca	FAMA	Un	6,00	48,4400	290,64
12	Pino de Rosca.	FAMA	Un	6,00	49,3100	295,86
13	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	21,6300	129,78
14	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	112,4500	2.698,80
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 19 ONIBUS SCANIA PLACA GVJ - 9463 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	485,9400	1.943,76
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	460,4200	1.841,68
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	357,6800	715,36
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	313,8300	627,66
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	271,7000	543,40
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	226,9900	453,98
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	183,5700	367,14



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	134,5600	269,12
9	Mola De Reforço	FAMA	Un	2,00	398,5200	797,04
10	Bucha de Rosca	FAMA	Un	6,00	58,4700	350,82
11	Pino de Rosca.	FAMA	Un	6,00	61,4800	368,88
12	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	24,9300	149,58
13	Grampo 7/8.	FAMA	Un	6,00	79,5300	477,18
14	Porcas 7/8.	FAMA	Un	12,00	4,5100	54,12
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	35,00	73,0800	2.557,80
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA-EPP	Hrs	24,00	111,7700	2.682,48

LT - 20 CAMINHÃO F 14.000 PLACA -AID - 5349 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	146,0200	584,08
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	134,1600	536,64
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	126,4700	252,94
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	107,2400	214,48
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	99,5500	199,10
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	84,1700	168,34
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	75,2000	150,40
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	63,2300	126,46
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	2,00	56,4000	112,80
10	Mola Da 10 ^a	FAMA	Un	2,00	47,4200	94,84
11	Mola De Reforço	FAMA	Un	2,00	146,1200	292,24
12	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	17,9400	107,64
13	Grampo 5/8.	FAMA	Un	6,00	25,6400	153,84
14	Porcas 5/8.	FAMA	Un	12,00	2,3500	28,20
15	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	23,9300	143,58
16	BUCHA SECA	FAMA	Uni	6,00	9,4000	56,40
17	Algemas	FAMA	Un	2,00	53,8300	107,66
18	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	152,1000	304,20
19	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	111,0900	2.666,16
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 21 CAMINHÃO F 14.000 PLACAS AID - 5349 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	236,4900	945,96
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	235,6400	942,56
3	Mola Da 3ª	FAMA	Un	2,00	175,0150	350,03
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	159,5100	319,02
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	145,4700	290,94
6	Mola Da 6ª	FAMA	Un	2,00	128,8800	257,76
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	111,8700	223,74
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	94,0000	188,00
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	2,00	80,3900	160,78
10	Mola Da 10 ^a	FAMA	Un	2,00	63,3800	126,76
11	Mola 11 ^a	FAMA	Uni	2,00	162,0600	324,12
12	Mola De Reforço	FAMA	Un	2,00	237,3500	474,70
13	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	14,4600	86,76
14	Grampo 7/8.	FAMA	Un	6,00	51,0400	306,24
15	Porcas 7/8.	FAMA	Un	12,00	4,6800	56,16
16	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	280,7300	561,46
17	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	72,3100	2.530,85
		CIA LTDA-EPP				
18	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,5900	2.654,16
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 22 F. CARGO ANO 2012/Placa: AVN 8922) F. CARGO DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	1.132,1500	4.528,60
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	1.066,3100	4.265,24
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	25,4600	50,92
4	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	17,9600	107,76
5	Grampo 3/4.	FAMA	Un	6,00	28,6500	171,90
6	Porcas 3/4.	FAMA	Un	12,00	2,7800	33,36
7	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	25,6500	153,90
8	Bucha Silenciosa	FAMA	Un	6,00	14,5400	87,24
9	Jumelo Molejo Dianteiro	FAMA	Un	4,00	73,5400	294,16
10	SUPORTE	FAMA	Uni	2,00	194,5400	389,08
11	Montagem e Desmontagem de Molejo.	WALDEMAR PAULINIE CIA LTDA- EPP	Hrs	24,00	111,1600	2.667,84



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

LT - 23 F. CARGO ANO ANO 2012/Placa: AVN 8922 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	681,0900	2.724,36
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	681,0900	2.724,36
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	680,9050	1.361,81
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	681,0900	1.362,18
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	2,00	681,0900	1.362,18
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	28,1700	56,34
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	202,7100	405,42
8	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	25,6100	153,66
9	Grampo 7/8.	FAMA	Un	6,00	52,4900	314,94
10	Porcas 7/8.	FAMA	Un	12,00	4,6900	56,28
11	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	43,9600	263,76
12	Engraxadeira	FAMA	Un	6,00	2,1300	12,78
13	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	43,9600	263,76
14	SUPORTE	FAMA	Uni	12,00	302,9900	3.635,88
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	72,5500	2.539,25
		CIA LTDA-EPP				
16	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,9600	2.663,04
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 24 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO - 2013 PLACA AXO - 5650 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	426,2600	1.705,04
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	411,7900	1.647,16
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	327,1300	654,26
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	227,1600	454,32
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	132,3000	264,60
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	52,3200	104,64
7	BUCHA SECA	FAMA	Uni	12,00	12,7600	153,12
8	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	22,9700	137,82
9	Grampo 3/4.	FAMA	Un	6,00	31,4800	188,88
10	Porcas 3/4.	FAMA	Un	12,00	2,9800	35,76
11	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,6000	2.654,40
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

LT - 25 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO - 2013 PLACA AXO - 5650 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	463,7200	1.854,88
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	488,4900	1.953,96
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	364,6600	729,32
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	333,9100	667,82
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	2,00	300,1800	600,36
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	272,0000	544,00
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	236,9900	473,98
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	211,7900	423,58
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	2,00	176,7800	353,56
10	Mola Da 10 ^a	FAMA	Un	2,00	146,4600	292,92
11	Mola 11 ^a	FAMA	Uni	2,00	121,2700	242,54
12	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	32,4500	194,70
13	Grampo 24 mm	FAMA	Un	6,00	96,0800	576,48
14	Porcas 24 mm	FAMA	Un	12,00	7,2600	87,12
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	72,5800	2.540,30
40	B.A	CIA LTDA-EPP	11	04.00	444.0000	0.004.40
16	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	111,0200	2.664,48
	Desmontagem de Molejo.	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 26 CAMINHÃO PUMA ANO-1991 PLACA ADT - 9220 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	150,5700	602,28
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	135,6400	542,56
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	101,1800	202,36
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	82,7500	165,50
5	Mola Da 5ª	FAMA	Un	2,00	66,9700	133,94
6	Mola Da 6ª	FAMA	Un	2,00	50,7600	101,52
7	Mola Da 7ª	FAMA	Un	2,00	33,7000	67,40
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	22,1800	44,36
9	Mola de reforço 1	FAMA	Un	2,00	130,9500	261,90
10	Mola de reforço 2	FAMA	Un	2,00	106,6400	213,28
11	Grampo 1/2 P	FAMA	Un	6,00	21,3300	127,98
12	porcas 1/2 P	FAMA	Un	12,00	2,1300	25,56
13	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	4,00	14,5000	58,00
14	Algemas	FAMA	Un	4,00	72,9400	291,76



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Ī	15	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,9000	2.661,60
		Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
		Molejo.					

LT - 27 CAMINHÃO PUMA ANO -1991 PLACA ADT - 9220 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	,				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	205,8400	823,36
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	207,9000	831,60
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	152,6300	305,26
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	135,6200	271,24
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	119,4700	238,94
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	104,5900	209,18
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	187,9200	375,84
8	Mola De Reforço	FAMA	Un	2,00	175,1600	350,32
9	Grampo 5/8.	FAMA	Un	6,00	27,6300	165,78
10	Porcas 5/8.	FAMA	Un	12,00	2,3400	28,08
11	PINO DE MOLA	FAMA	Uni	12,00	22,1100	265,32
	TRAZEIRA					
12	Engraxadeira	FAMA	Un	12,00	1,9100	22,92
13	Algemas	FAMA	Un	4,00	77,3800	309,52
14	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	19,9800	119,88
15	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	72,2800	2.529,80
		CIA LTDA-EPP				
16	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,5400	2.652,96
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
LT	Molejo.					

LT - 28 F. CARGO ANO 2010/PLACA ASX 4398 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
						Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	1.129,2400	4.516,96
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	1.067,8300	4.271,32
3	Grampo 3/4.	FAMA	Un	3,00	28,7200	86,16
4	Porcas 3/4.	FAMA	Un	6,00	2,9900	17,94
5	PINO DE MOLA	FAMA	Uni	6,00	25,5900	153,54
	DIANTEIRA					
6	BUCHA SECA	FAMA	Uni	2,00	14,5000	29,00
7	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	21,3200	63,96
8	Montagem e	WALDEMAR	Hrs	24,00	110,8800	2.661,12
	Desmontagem de	PAULINIE CIA LTDA-				
	Molejo.	EPP				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

LT - 29 CARGO ANO 2010/PLACA ASX4398 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	679,2400	2.716,96
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	679,5000	2.718,00
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	679,5000	1.359,00
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	679,5000	1.359,00
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	679,5000	1.359,00
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	24,2700	48,54
7	Grampo 24 mm	FAMA	Un	3,00	87,7000	263,10
8	Porcas 24 mm	FAMA	Un	6,00	8,5200	51,12
9	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	32,3600	97,08
10	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	30,00	72,3800	2.171,40
44	B.A	CIA LTDA-EPP	11	04.00	140 7000	0.050.00
11	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,7000	2.656,80
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 30 ONIBUS/SCANIA S112 ANO 1984 PLACA - IEY - 7271 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	543,2700	2.173,08
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	516,1200	2.064,48
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	399,1500	798,30
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	342,8100	685,62
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	284,0800	568,16
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	218,6700	437,34
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	160,9000	321,80
8	Mola Da 8 ^a	FAMA	Un	2,00	102,6500	205,30
9	Mola Da 9 ^a	FAMA	Un	2,00	86,9000	173,80
10	Mola De Reforço	FAMA	Un	2,00	472,6800	945,36
11	Bucha de Rosca	FAMA	Un	6,00	53,4700	320,82
12	Pino de Rosca.	FAMA	Un	6,00	54,4300	326,58
13	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	124,1400	2.979,36
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 32 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA - ATW - 4083 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	198,3400	793,36
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	182,8800	731,52
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	144,0300	288,06
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	119,3500	238,70
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	99,6000	199,20
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	78,5600	157,12
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	57,5300	115,06
8	Grampo 9/16.	FAMA	Un	6,00	32,6300	195,78
9	Porcas 9/16.	FAMA	Un	12,00	2,3600	28,32
10	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	Uni	12,00	32,6300	391,56
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	13,7400	82,44
12	Montagem e	WALDEMAR PAULINI	Hrs	24,00	111,6200	2.678,88
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 33 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA - ATW - 4083 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	222,7400	890,96
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	203,2900	813,16
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	156,2150	312,43
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	125,1000	250,20
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	89,1800	178,36
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	56,2100	112,42
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	27,4700	54,94
8	Grampo 5/8.	FAMA	Un	6,00	28,3200	169,92
9	Porcas 5/8.	FAMA	Un	12,00	2,3200	27,84
10	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	Uni	12,00	28,3200	339,84
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	6,00	32,9700	197,82
12	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	71,8500	2.514,75
		CIA LTDA-EPP				
13	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	109,8900	2.637,36
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 34 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 - Placa: AVY - 6299 DIANTEIRO.

Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	420,3500	1.681,40
2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	409,7900	1.639,16
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	280,6900	561,38
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	193,6400	387,28
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	115,0800	230,16
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	108,2900	216,58
7	Mola Da 7 ^a	FAMA	Un	2,00	93,4200	186,84
8	Grampo 3/4.	FAMA	Un	3,00	30,5700	91,71
9	Porcas 3/4.	FAMA	Un	6,00	2,7600	16,56
10	Pino De Mola Dianteira	FAMA	Un	6,00	25,4800	152,88
11	BUCHA SECA	FAMA	Uni	2,00	14,4400	28,88
12	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	19,1100	57,33
13	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,4100	2.649,84
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 35 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 - Placa: AVY - 6299) TRASEIRO

Valor Total do Lote: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	-				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	345,9600	1.383,84
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	325,2100	1.300,84
3	Mola Da 3 ^a	FAMA	Un	2,00	208,0000	416,00
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	177,8500	355,70
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	135,0800	270,16
6	Mola Da 6 ^a	FAMA	Un	2,00	226,1200	452,24
7	Grampo 7/8.	FAMA	Un	3,00	41,5000	124,50
8	Porcas 7/8.	FAMA	Un	6,00	3,1800	19,08
9	PINO DE MOLA	FAMA	Uni	6,00	41,5000	249,00
	TRAZEIRA					
10	SUPORTE	FAMA	Un	2,00	245,1800	490,36
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	25,4100	76,23
12	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	35,00	71,9900	2.519,65
		CIA LTDA-EPP				
13	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,1000	2.642,40
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT – 36 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA- BDN- 2A03 DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	519,9900	2.079,96



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

2	Mola Da 2 ^a	FAMA	Un	4,00	455,2600	1.821,04
3	Grampo 9/16.	FAMA	Un	3,00	24,5400	73,62
4	Porcas 9/16.	FAMA	Un	6,00	2,3300	13,98
5	Pino Da Bucha	FAMA	Un	6,00	14,3900	86,34
6	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	Uni	1,00	41,6500	41,65
7	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	14,3900	43,17
8	Montagem e	WALDEMAR PAULINIE	Hrs	24,00	110,0100	2.640,24
	Desmontagem de	CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

LT - 37 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA- BDN- 2A03 TRASEIRO

Valor Total do Lote: 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
	_				Unit.	Total
1	MOLA MESTRE	FAMA	Uni	4,00	249,0700	996,28
2	Mola Da 2ª	FAMA	Un	4,00	243,8700	975,48
3	Mola Da 3ª	FAMA	Un	2,00	168,2800	336,56
4	Mola Da 4 ^a	FAMA	Un	2,00	155,4600	310,92
5	Mola Da 5 ^a	FAMA	Un	2,00	145,6400	291,28
6	Mola Da 6ª	FAMA	Un	2,00	329,2900	658,58
7	Grampo 5/8.	FAMA	Un	3,00	32,4600	97,38
8	Porcas 5/8.	FAMA	Un	6,00	2,3500	14,10
9	Pino da Mola.	FAMA	Un	6,00	14,5200	87,12
10	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	Uni	1,00	43,9900	43,99
11	PINO DE CENTRO	FAMA	Uni	3,00	23,9200	71,76
12	Alinhamento de Chassi	WALDEMAR PAULINI	Hrs	35,00	72,6100	2.541,35
		ECIA LTDA-EPP				
13	Montagem e	WALDEMAR PAULINI	Hrs	24,00	111,0500	2.665,20
	Desmontagem de	E CIA LTDA-EPP				
	Molejo.					

Valor Total Homologado - R\$ 377.110,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dez reais).

VALTER SOUZA PEÇAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.170.405/0001-17, com sede na Rua Agostinho Cremasco, nº 1.500, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Tiago Delfino da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.151.307-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.595.619-14, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2 - IVECO/FIAT (ANO 2002/20003 - Placa: ALA - 7958)
RENAULT (ANO 2013/2014 - Placa: AXJ - 1668)
SPRINTER MB (ANO 2015/2016 - PLACA BAG 6233)
VW/KOMBI(ANO 2011/2012 - PLACA AUY-4066)
VW/KOMBI(ANO 2013/2014 - PLACA AXY-8198)

Valor Total do Lote: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar polia	Hrs	10,00	69,1950	691,95
2	Alinhar barra de direção	Hrs	10,00	68,7000	687,00
3	EMBUCHAR PINÇA FREIO	Hrs	10,00	82,4500	824,50
4	Embuchar alternador	Hrs	10,00	65,2100	652,10
5	Embuchar balança de roda	Hrs	10,00	83,1500	831,50
6	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	Hrs	10,00	79,1800	791,80
7	serviços de horas trabalhadas de torno	Hrs	80,00	82,4500	6.596,00
8	Embuchar casco de câmbio	Hrs	10,00	78,4800	784,80
9	Embuchar cruzeta	Hrs	10,00	59,6200	596,20
10	Embuchar dobradiça	Hrs	10,00	69,4000	694,00
11	Embuchar eixo dianteiro	Hrs	10,00	82,4500	824,50
12	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	Hrs	10,00	82,4500	824,50
13	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	Hrs	10,00	82,4500	824,50
14	Embuchar eixo moringa	Hrs	10,00	67,5400	675,40
15	ALINHAR CARDA	Hrs	10,00	83,1500	831,50
16	Embuchar patim	Hrs	10,00	74,5300	745,30
17	Embuchar tampa do câmbio	Hrs	10,00	69,8700	698,70
18	Encher e ajustar trambulador	Hrs	10,00	69,4000	694,00
19	Encher entalhado	Hrs	10,00	74,5300	745,30
20	Fazer alavanca de câmbio	Hrs	10,00	64,0500	640,50
21	Fazer roldana do patim do freio	Hrs	10,00	61,7200	617,20
22	Fazer rosca em ponta de carcaça	Hrs	10,00	82,4500	824,50
23	SOLDAR SUPORTE AMORTECEDOR	Hrs	10,00	83,8400	838,40
24	Prensar conjunto de câmbio	Hrs	10,00	65,2100	652,10
25	Retificar campana	Hrs	10,00	61,9500	619,50
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	10,00	61,7200	617,20
27	Serviço de soldar garfo de embreagem	Hrs	10,00	62,8800	628,80
28	SOLDAR CHASSIS	Hrs	15,00	82,4500	1.236,75
29	Tornear disco de freio	Hrs	10,00	68,7000	687,00
30	Trocar centro de roda	Hrs	10,00	82,4500	824,50

LOTE 4 - LT - 04 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Valor Total do Lote: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total
1	Ajustar polia	Hrs	10,00	70,4100	704,10
2	Alinhar barra de direção	Hrs	10,00	67,5700	675,70
3	Embuchar alternador	Hrs	10,00	65,7600	657,60
4	Embuchar balança de roda	Hrs	10,00	80,9600	809,60
5	Embuchar caixa de inclinação	Hrs	10,00	81,6400	816,40
6	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	Hrs	10,00	63,4900	634,90
7	serviços de horas trabalhadas de torno	Hrs	10,00	80,2800	802,80
8	Embuchar casco de câmbio	Hrs	10,00	76,4200	764,20



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

0	Embusher eruzete	Hrs	10.00	50.0700	E00 70
9	Embuchar cruzeta		10,00	59,8700	598,70
10	Embuchar cubo	Hrs	10,00	80,9600	809,60
11	Embuchar eixo dianteiro	Hrs	10,00	80,2800	802,80
12	Embuchar eixo do pinhão	Hrs	10,00	80,9600	809,60
13	Embuchar eixo moringa	Hrs	10,00	72,5700	725,70
14	ALINHAR CARDA	Hrs	10,00	80,2800	802,80
15	Embuchar patim	Hrs	10,00	74,1500	741,50
16	Embuchar tampa do câmbio	Hrs	10,00	74,8300	748,30
17	Encher e ajustar trambulador	Hrs	10,00	71,2100	712,10
18	Encher e tornear cubo de motoniveladora	Hrs	10,00	80,2800	802,80
19	Encher entalhado	Hrs	10,00	81,6400	816,40
20	Fazer alavanca de câmbio	Hrs	10,00	74,1500	741,50
21	Fazer pino da manga de eixo e soldar	Hrs	10,00	74,1500	741,50
22	Fazer roldana do patim do freio	Hrs	10,00	65,7600	657,60
23	Fazer rosca em ponta de carcaça	Hrs	10,00	80,2800	802,80
24	Fazer rosca em terminal de direção	Hrs	10,00	68,0300	680,30
25	Prensar conjunto de câmbio	Hrs	10,00	65,7600	657,60
26	Recuperar ponta de eixo traseiro de	Hrs	20,00	80,2800	1.605,60
	motoniveladora				
27	Retificar campana	Hrs	10,00	76,4200	764,20
28	Retificar volante da embreagem	Hrs	10,00	80,2800	802,80
29	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	10,00	62,3600	623,60
30	Serviço de soldar garfo de embreagem	Hrs	10,00	65,7600	657,60
31	Serviço de trambulador	Hrs	10,00	80,6200	806,20
32	Soldar bola do gira circulo	Hrs	10,00	80,6200	806,20
33	Soldar eixo do gira circulo	Hrs	10,00	68,0300	680,30
34	Soldar eixo do levantamento da lâmina	Hrs	20,00	80,6200	1.612,40
35	Soldar manga de eixo	Hrs	10,00	80,6200	806,20
36	Tornear disco de freio	Hrs	10,00	80,9600	809,60
37	Trocar centro de roda	Hrs	10,00	80,2800	802,80
38	Trocar gremalheira do gira circulo	Hrs	20,00	80,2800	1.605,60

Valor Total Homologado - R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.335.162/0002-11, com sede na Rod. Pr 466 Lt D1 Gleba Bulha, s/n, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Vinicius Albertin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.481.726-4 e inscrito no CPF/MF nº 035.981.779-33, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 5 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275 TRATOR NH TS6020 CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA E GRADES RETRO ESCAVADEIRA 416 D SANSY PATROLA 120H



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Valor Total do Lote: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar polia	Hrs	15,00	70,0600	1.050,90
2	Alinhar barra de direção	Hrs	30,00	67,3000	2.019,00
3	Embuchar alternador	Hrs	15,00	63,2300	948,45
4	Embuchar balança de roda	Hrs	15,00	80,6200	1.209,30
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	Hrs	15,00	76,1000	1.141,50
6	Embuchar caixa de direção	Hrs	15,00	76,1000	1.141,50
7	serviços de horas trabalhadas de torno	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
8	Embuchar concha dianteiro	Hrs	15,00	76,1000	1.141,50
9	Embuchar concha traseira	Hrs	15,00	76,1000	1.141,50
10	Embuchar cruzeta	Hrs	15,00	60,9800	914,70
11	Embuchar eixo dianteiro	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
12	Embuchar eixo do pinhão	Hrs	15,00	80,6200	1.209,30
13	Embuchar eixo moringa	Hrs	15,00	74,5300	1.117,95
14	ALINHAR CARDA	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
15	Embuchar haste de pá carregadeira	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
16	Embuchar patim	Hrs	15,00	67,7500	1.016,25
17	Embuchar pistão	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
18	Embuchar tampa do câmbio	Hrs	15,00	73,8500	1.107,75
19	Encher e ajustar trambulador	Hrs	15,00	73,8500	1.107,75
20	Fazer alavanca de câmbio	Hrs	15,00	73,8500	1.107,75
21	Fazer pino da manga de eixo e soldar	Hrs	15,00	73,8500	1.107,75
22	Fazer roldana do patim do freio	Hrs	15,00	63,2300	948,45
23	Fazer rosca em ponta de carcaça	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
24	Fazer rosca em terminal de direção	Hrs	15,00	72,2700	1.084,05
25	Prensar conjunto de câmbio	Hrs	15,00	65,4900	982,35
26	Retificar campana	Hrs	15,00	73,8500	1.107,75
27	Retificar volante da embreagem	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25
28	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	15,00	62,5500	938,25
29	Serviço de soldas em geral	Hrs	30,00	81,3000	2.439,00
30	Serviço de trambulador	Hrs	20,00	80,2800	1.605,60
31	Soldar manga de eixo	Hrs	30,00	80,2800	2.408,40
32	Tornear disco de freio	Hrs	15,00	80,6200	1.209,30
33	Trocar centro de roda	Hrs	15,00	79,9500	1.199,25

Valor Total Homologado - R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 604.510,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e dez reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 023/2019 e processo administrativo nº 037/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de <u>Autorização de Fornecimento</u> expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser prestados na sede da contratada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereco constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Os serviços contratados deverão estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I.**
- 5.2 Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.
- 5.3 Os serviços **SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA** e efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, sendo realizado na sede da contratada.
 - 5.4 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da MARCA se possível, para o fornecimento de peças apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.
- 5.5 Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

- **a)** Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

- **g)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, se for o caso;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 023/2019 que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- **d)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- **e)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02.
- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, <u>à multa diária</u> de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.
- 13.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.
- 13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 - Red. 91
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 - Red. 93
06.001.26.122.0401.2.022.3.3.90.30.00.00 - Red. 116
06.001.26.122.0401.2.022.3.3.90.39.00.00 - Red. 117
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 - Red. 123
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 - Red. 124
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 - Red. 142
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 - Red. 144
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 - Red. 148
07.001.12.361.12.01.2.029.3.3.90.30.00.00 - Red. 155
07.001.12.361.12.01.2.029.3.3.90.39.00.00 - Red. 156
07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.30.00.00 - Red. 175
07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.39.00.00 - Red. 176



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 - Red. 177
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.39.00.00 - Red. 179
07.005.12.361.1201.2.036.3.3.90.39.00.00 - Red. 183
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.30.00.00 - Red. 199
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.39.00.00 - Red. 201
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 - Red. 211-210
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 - Red. 216-215
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 - Red. 257-258-259
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 - Red. 2260-261-262

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 24 de julho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

GERONIMO & SILVA LTDA

Marcos Paulo da Silva - Representante Legal

Contratada

TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME
Marcus Vinicius Albertin - Representante
Legal
Contratada

J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA - EPP Angelo Gabriel dos Santos de Souza -Representante Legal Contratada



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP
Ademir Pavan - Representante Legal
Contratada

VALTER SOUZA PEÇAS - ME
Tiago Delfino da Silva - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:	
Jéssica da Silva Mendes	Thaila Mendes Santos
RG: 10.945.089-8	RG: 13.133.363-3



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO, ARMARINHOS E MAQUIAGEM DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.458.388/0001-01**, com sede na Av. Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.850.020 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Un	Almofada P/ Carimbo C/ Tampa De Metal Preta, Nº 3	masterprint	5,00	R\$ 6,80	R\$ 34,00
14	Un	Bobina P/ Fax, 215 Mm X 30 M	regispel	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
30	Un	Caneta Preta (Bps - Grip 1.0) Super Grip Retrátil	pilot	5,00	R\$ 6,75	R\$ 33,75
31	Un	Canetas para CD e DVD	maripel	5,00	R\$ 4,60	R\$ 23,00
43	Pct	Elástico De Borracha, N°18 Pct. C/ 100 G.	fulgor	5,00	R\$ 4,40	R\$ 22,00
54	Un	Estilete Pequeno	masterprint	10,00	R\$ 2,05	R\$ 20,50
65	Un	folha De Papel De Presente, Com Motivos Infantis De 70x50 Cm	vmp	5,00	R\$ 1,30	R\$ 6,50
67	Un	Folha De Papel Manteiga, Tam. Padrão, Cores Diversas	vmp	10,00	R\$ 0,35	R\$ 3,50
74	Un	Gliter Em Pó, Potes C/ 3 G. Cada, Cores Diversas	real seda	20,00	R\$ 0,60	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

82	Un	Lápis Preto B Nº 6	mercur	20,00	R\$ 1,85	R\$ 37,00
103	Un	Perfurador Tamanho Médio P/ 15 A 20 Folhas	masterprint	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00
113	Un	Saco Plástico Para Arquivo 20 X 30 Cm, C/ 4 Furos	acc	800,00	R\$ 0,28	R\$ 224,00
117	Сх	Sulfite A4, Cx C/ 10 Resmas C/ 500 Folhas Cada Resma, 210x297 Mm, 75 G/M², Ultra Branco, Ind. Brasileira, apresentar na embalagem certificação entre elas;CERFLOR. FSC, PEFC. APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA entre outras certificações equivalentes que atenda a sustentabilidade do manejo florestal regulamentadas pelo INMETRO e também o certificado de qualidade do produto	magnum	200,00	R\$ 201,50	R\$ 40.300,00
125	Un	Tubo De Cola Branca Escolar Não Tóxica Lavável, C/ 1 Ltr.	maripel	50,00	R\$ 16,10	R\$ 805,00

Valor Total Homologado - R\$ 41.849,25 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.287.798/0001-43**, com sede na Av. Paraná, nº 80, Bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhora **Cecilia Crocetta Schraiber**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.214.525-6 e inscrita no CPF/MF nº 531.766.509-49, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Kg	Barbante De Sisal	SIZA	10,00	R\$ 16,09	R\$ 160,90
13	Un	Bobina De Papel De Presente, 60 Cm C/ 100 Mtr.	VMP	5,00	R\$ 74,85	R\$ 374,25
22	Un	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos, C/ Pilha Aa	KENKO	20,00	R\$ 20,80	R\$ 416,00
23	Un	Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos, C/ Pilha Aa	KENKO	10,00	R\$ 18,72	R\$ 187,20
24	Un	Caneta Azul (Bps - Grip 1.0) Super Grip Retrátil	CIS	5,00	R\$ 6,82	R\$ 34,10
26	Un	Caneta Esferográfica Cristal Vermelha, Cx C/ 50 Unid. Ponta Média	COMPACTOR	10,00	R\$ 49,75	R\$ 497,50



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

32	Un	Cartolina Branca, 50 X 60 Cm, 150 Gr.	VMP	300,00	R\$ 0,90	R\$ 270,00
39	Un	Cola Adesivo Instantâneo, Aplicação Precisa, Cola Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel Etc. Embalagem Com 5g.	LEONORA	50,00	R\$ 3,59	R\$ 179,50
47	Сх	Envelope Amarelo 24 X 18 Cm Cx C/ 250 Unid.	SCRIPT	10,00	R\$ 65,30	R\$ 653,00
57	М	Feltro liso P/ confecção de artesanato	KIT	10,00	R\$ 10,35	R\$ 103,50
58	Un	Fita Adesiva Colorida Pequena C/ 10 Metros	ADELBRAS	10,00	R\$ 0,88	R\$ 8,80
63	Un	Folha De Papel Camurça, Tam. Padrão	VMP	10,00	R\$ 1,05	R\$ 10,50
66	Un	Folha De Papel Dobradura, Tam. Padrão, Cores Diversas	VMP	50,00	R\$ 0,39	R\$ 19,50
68	Un	Folha De Papel Paraná, Tamanho Padrão	VMP	10,00	R\$ 5,20	R\$ 52,00
69	Un	Folha de Papel Seda, Ind. Brasileira	VMP	10,00	R\$ 0,27	R\$ 2,70
70	Un	folha De Papel Vegetal, Tam. Padrão, Cores Diversas	VMP	10,00	R\$ 0,72	R\$ 7,20
76	Un	Grampeador 26/6 Tam. Médio Metal	BRW	20,00	R\$ 14,20	R\$ 284,00
79	Сх	Grampo Tam. 26/6, Cx. C/ 5.000 Unid.	BACCKI	50,00	R\$ 5,69	R\$ 284,50
85	Un	Marcador Permanente (Plást, Acríl, Vinil E Vidros) Ponta Média 2.0 Mm, Preta	BRW	50,00	R\$ 4,19	R\$ 209,50
88	Pct	Pacote de Macho e Fêmea, Branco e Longo, com 50 Unidades	DELLO	50,00	R\$ 15,85	R\$ 792,50
89	Un	Papel Cartão 50 X 60 Cm, Várias Cores	VMP	100,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00
92	Un	Papel Microondulado, Tam. Liso	VMP	50,00	R\$ 2,84	R\$ 142,00
101	Сх	Pasta Suspensa Ecológica Haste Plast. C/ 50 Unid.	FRAMA	5,00	R\$ 109,00	R\$ 545,00
102	Сх	Percevejo Nº 3 Cx C/100 Unid.	BAXMANN	20,00	R\$ 3,69	R\$ 73,80
108	Un	Pistola De Cola Quente Grande, Ponta Com Isolante Térmico - Bivolt	LEONORA	10,00	R\$ 32,75	R\$ 327,50
109	Un	Pistola De Cola Quente Pequena, Ponta Com Isolante Térmico - Bivolt	LEONORA	5,00	R\$ 21,55	R\$ 107,75



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

110	Un	Porta Clipes	WALEU	10,00	R\$ 5,20	R\$ 52,00
119	Un	Tesoura Multi-Uso Pontas Arredondadas	MASTERPRINT	10,00	R\$ 13,89	R\$ 138,90
120	Сх	Tinta Guache C/ 15 Ml, Cx C/ 6 Unid. Varias Cores	ACRILEX	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
122	Uni	Tinta p/ carimbo de cor azul, 40 ml	COMPACTOR	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
123	Un	Tinta P/ Carimbo De Cor Preta, 40 Ml	COMPACTOR	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
127	Uni	Bamboles	CIABRINK	50,00	R\$ 4,59	R\$ 229,50
128	Un	Petecas	CIABRINK	10,00	R\$ 4,06	R\$ 40,60
131	Uni	Cd Virgem	MULTILASER	50,00	R\$ 1,29	R\$ 64,50
132	Uni	Apagador P/ quadro branco, mínimo de14 Cm Comp. X 5 Cm De Larg. C/ 3 Cm De Altura	BRW	10,00	R\$ 4,40	R\$ 44,00
138	Uni	Toner para impressora a laser CB435 – 35A	MASTERPRINT	10,00	R\$ 46,90	R\$ 469,00
139	Un	Fita adesiva dupla face.	ADELBRAS	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
140	Un	Agenda de anotações.	TILIBRA	10,00	R\$ 11,90	R\$ 119,00
141	Un	Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado .	IPORT	5,00	R\$ 12,85	R\$ 64,25

Valor Total Homologado - R\$ 7.344,95 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.486.805/0001-67**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 920, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Elias Belarminio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.000.878-7 e inscrito no CPF/MF nº 726.433.409-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Agenda P/ Telefone, 150 X 210,	KIT	5,00	R\$	R\$ 99,95
		C/ 41 Folhas			19,99	
3	Un	ALMOFADA PARA DIGITAL	MASTER	5,00	R\$	R\$
					35,70	178,50
4	Cx	Apontador Com Depósito, Cx C/	LEO	10,00	R\$	R\$
		24 Unid.			25,00	250,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

	0	Anantalan Fasalan On O/ 04	150	40.00	D¢	DΦ
5	Cx	Apontador Escolar, Cx C/ 24 Unid., Retangular	LEO	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
6	Un	Arquivo Morto Tam. Padrão,	SÃO	200,00	R\$ 2,45	R\$
		Revest Externo Em Kraft 140	CARLOS	,	, ,	490,00
		G/M2				100,00
8	Un	Bastão De Cola Quente Fina	REND	50,00	R\$ 0,53	R\$ 26,50
9	Un	Bastão De Cola Quente Grosso	REND	80,00	R\$ 0,99	R\$ 79,20
11	Сх	Blocos de Lê POstit, pacote com	LEO	30,00	R\$ 4,90	R\$
		04 unidades		00,00	1(ψ 4,50	147,00
12	Un	Bobina De Papel Contacto	IMPRITACT	10,00	R\$	R\$
12	011	Transparente C/ 25 Mtrs	IIVII KITAOT	10,00	66,00	660,00
15	Uni	Bobina De Papel Contacto	IMPRITACT	5,00	R\$	R\$
13	0111	colorida C/ 10 Mtrs	IIVIFIXITACI	3,00	84,90	424,50
16	Un	Bolsa Universitária	A. BOLSAS	50,00	R\$	R\$
10	OII	Características: Produzida Em	A. BOLSAS	30,00		•
					52,00	2.600,00
		Material Interno Impermeavel,				
		Tamanho: 40 X 30 X 12 Cm (Área				
		Útil Interna), Tamanho Suficiente Para Caber Fichários, 03				
		Divisões, Sendo Uma Fechada				
18	Un	Com Zíper E Alças De Ombro. Caderno De Brochura Pequeno,	FORONI	100,00	R\$ 3,25	D¢
10	OII		FORUNI	100,00	Κφ 3,23	R\$
40	Un	C/ 96 Folhas	FORONI	200.00	D¢ 4.50	325,00
19	On	Caderno De Caligrafia Brochura,	FORONI	200,00	R\$ 1,50	R\$
- 00	I I-a	C/ 40 Folhas	FORONI	200.00	D# 4.50	300,00
20	Un	Caderno De Desenho Em	FORONI	300,00	R\$ 1,50	R\$
24	Lla	Brochura, C/ 40 Folhas	FORONI	200.00	D¢ 4.50	450,00
21	Un	Caderno De Linguagem Brochura	FORONI	300,00	R\$ 1,50	R\$
- 00	1	Pequeno, C/ 48 Folhas	150	40.00	DΦ	450,00
28	Jog	Caneta Hidrográfica, Ponta	LEO	10,00	R\$	R\$
		Media P/ Cartaz, Jogo C/ 12 Unid.			18,90	189,00
	11.	Tam. Grande	MACTED	000.00	D# 0.00	5 4
29	Un	Caneta Marca Texto Lumi Color	MASTER	200,00	R\$ 2,20	R\$
		200, Cores Variadas	\	050.00	DA 2 25	440,00
33	Un	Cartolina Colorida, 50 X 60 Cm,	VMP	250,00	R\$ 0,85	R\$
		150 Gr.				212,50
34	Сх	Clips 2/0 Cx. C/ 500 Gramas	NEW	20,00	R\$ 9,99	R\$
						199,80
35	Сх	Clips 3/0 Cx. C/ 500 Gramas	NEW	20,00	R\$ 9,99	R\$
					_	199,80
36	Сх	Clips 4/0 Cx. C/ 500 Gramas	NEW	20,00	R\$ 9,99	R\$
						199,80
37	Сх	Clips 6/0 Cx. C/ 500 Gramas	NEW	20,00	R\$ 9,99	R\$
						199,80
38	Cx	Clips 8/0, Cx C/ 500 Gramas	NEW	20,00	R\$ 9,99	R\$
						199,80
40	Un	Cola Em Bastão, 10 G.	FRAMA	80,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00
				'		



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

42	Un	E.V.A. Colorido, Tam. 60 X 40 Cm	LEO	200,00	R\$ 1,80	R\$
44	Pct	Elástico De Látex, 7x130mm,	SAO JOSE	30,00	R\$	360,00 R\$
45	Un	Pacote C/ 20 Unidades Embalagem De Saco De Celofone Transparente 80x90 Cm	VMP	50,00	12,00 R\$ 1,99	360,00 R\$ 99,50
46	Сх	Envelope Amarelo 22x32 Cm, A4, Cx. C/ 250 Unid.	FORONI	20,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
48	Сх	Envelope Amarelo 25 X 17,5 Cm, Cx C/ 250 Unid.	FORONI	20,00	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
49	Сх	Envelope Amarelo 25 X 35 Cm Cx C/ 250 Unid.	FORONI	10,00	R\$ 82,00	R\$ 820,00
50	Сх	Envelope Branco 16 X 11 Cm, 63 Gm	FORONI	15,00	R\$ 39,50	R\$ 592,50
53	Сх	Envelope Ofício Branco 22 X 11 Cm Cx C/ 1000 Unid., 75 Gr C/ Rpc	FORONI	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
55	Сх	Etiqueta Auto Adesiva 50,8 X 101,6mm	S. FITAS	10,00	R\$ 26,90	R\$ 269,00
56	Сх	Extrator De Grampo, Cx C/ 12 Unid.	KAZ	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
59	Pct	Fita Adesiva Crepe 18mm X 50 M, Pct. C/ 6 Unid.	S. FITAS	30,00	R\$ 21,80	R\$ 654,00
60	Pct	Fita Adesiva Transp. 12 Mm X 40 M, Pct. C/ 20 Unid.	S. FITAS	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
61	Pct	Fita Adesiva Transp., Pct. C/ 5 Unid., 48 Mmx 45 M	S. FITAS por unidade	100,00	R\$ 4,74	R\$ 474,00
62	Uni	Fitilhos, C/ 50 Mtr. Cores Diversas	MULTIFITAS	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
64	Un	Folha De Papel Crepom, 048 X 2,00, Tam. Padrão	VMP	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
71	Un	Forminha De Cortar E.V.A., Grande	Art	5,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00
72	Un	Forminha De Cortar E.V.A., Pequena	Art	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
73	Сх	Giz De Cera Grosso, Cx C/ 12 Unid. Grande	PIRATININGA	50,00	R\$ 4,12	R\$ 206,00
75	Un	Grampeador 26/6 Tam. Grande 20cm Metal	KAZ	10,00	R\$ 26,70	R\$ 267,00
77	Un	Grampeador Grande, Modelo Gp 103, Form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 De 10 À 100 Folhas	Adeck	5,00	R\$ 79,00	R\$ 395,00
78	Сх	Grampo Nº 23/13, Cx C/ 5.000 Unid.	BRW	10,00	R\$ 19,99	R\$ 199,90
80	Сх	Lápis De Cor, Cx C/ 12 Unid, Grande	LEO	100,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

	Ι	T				
83	Un	Marcador P/ Quadro branco WBM (RECARREGAVEL).	MASTER	200,00	R\$ 3,10	R\$ 620,00
84	Un	Marcador Para Quadro Branco Wbm (Não Recarregável)	MASTER	50,00	R\$ 2,15	R\$ 107,50
86	Сх	Massa De Modelar Cx. C/ 12 Unid. 160 Gr.	PIRATININGA	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
87	Сх	Molha Dedo	WALEU	50,00	R\$ 1,30	R\$ 65,00
90	Сх	Papel Casca De Ovo, Cx C/ 50	OFF	50,00	R\$	R\$
		Unid. 180g/M ² A4 210 X 297 Mm		,	14,00	700,00
91	Сх	Papel Especial P/ Certificado, Verge, Cx C/ 50 Unid. 180g/M ² A4 210 X 297 Mm	OFF	50,00	R\$ 13,99	R\$ 699,50
95	Un	Pasta Com Grampo Trilho De	ACP	100,00	R\$ 1,99	R\$
- 00	1.1	Papelão	EDAMA	400.00	D¢	199,00
96	Un	Pasta P/ Arquivo A/Z Lombo Largo, Tamanho Padrão	FRAMA	100,00	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
97	Un	Pasta Plástica Transparente C/	ACP	100,00	R\$ 3,30	R\$
		Elástico 30 X 20 C/ 5 Cm De Altura				330,00
98	Un	Pasta Plástica Transparente C/	ACP	150,00	R\$ 2,99	R\$
		Elástico 30 X 20, C/ 2 Cm De Altura				448,50
99	Un	Pasta Polionda Grossa 30 X 20 5	ACP	50,00	R\$ 4,90	R\$
		Cm				245,00
100	Un	Pasta Sanfonada De Papelão Revestida Na Cor Preta C/ 31	ACP	5,00	R\$ 47,00	R\$ 235,00
		Divisória Tamanho Oficio				
104	Un	Perfurador, Estrutura Metálica Reforçada Em Ferro Fundido, Régua De Marcação Diâmetro De Furos De 6mm, Perfura Até 100 Folhas	BRW	10,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
105	Pct	Pilha Aa Alcalina, Pct C/ 4 Unid.	PHILIPS	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
106	Un	Pincel Atômico - 850, Cor Preta	MASTER	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
107	Un	Pincel Atômico Para Cartaz 1.100p. Varias Cores	MASTER	50,00	R\$ 3,90	R\$ 195,00
111	Un	Prancheta De Acrílico Tam. 33 X 25 Cm	WALEU	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
112	Bob	Rolo Kraft De 2 ^a , 1,00m	VMP	10,00	R\$	R\$
114	Сх	Sulfite A4, Cx C/ 10 Resmas C/ 500 Folhas Cada Pct., 210x297 Mm, 75 G/M², Na Cor Verde, Ind. Brasileira	REPORT	5,00	79,00 R\$ 213,50	790,00 R\$ 1.067,50
115	Сх	Sulfite A4, Cx C/ 10 Resmas C/	REPORT	5,00	R\$	R\$
		500 Folhas Cada Resma,			213,50	1.067,50



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

		210x297 Mm, 75 G/M², Na Cor Amarela, Ind. Brasileira				
116	Сх	Sulfite A4, Cx C/ 10 Resmas C/ 500 Folhas Cada Resma, 210x297 Mm, 75 G/M², Na Cor Azul, Ind. Brasileira	REPORT	5,00	R\$ 213,50	R\$ 1.067,50
118	Un	Tesoura Grande Uso Geral 20 X 0,5 Cm	LYKE	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
121	Un	Tinta Guache, Cores Diversas, 250 MI	MARIPEL	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
126	Un	Tubo De Cola Branca, C/ 90 G.	PIRATININGA	50,00	R\$ 1,90	R\$ 95,00
130	Un	Pasta Plástica Transparente Fina - Grampo Trilho	ACP	200,00	R\$ 1,75	R\$ 350,00
133	Uni	Pincel Atomico para quadro branco cores variadas	MASTER	30,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00
135	Pct	Espiral para encadernação tamanho 50 folhas c/100 unidades	PLASPIRAL	20,00	R\$ 13,70	R\$ 274,00
136	Pct	Espiral para encadernação tamanho 100 folhas c/100 unidades	PLASPIRAL	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
142	Uni	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL) 20 ML CORES VARIADAS.	KAZ	50,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50

Valor Total Homologado - R\$ 29.982,35 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CIAMAQUINAS – OFFCCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.423.582/0001-93**, com sede na Av. Paraná, nº 1265, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Luis Carlos Favarin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.600.491-0 e inscrito no CPF/MF nº 279.992.119-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Cx	Borracha Branca, Tam. Médio,Cx. C/	RED	15,00	R\$ 13,90	R\$ 208,50
		60 Unid.	BOR			

Valor Total Homologado - R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.692.055/0001-63**, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 206, Jardim Aeroporto na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ronaldo Boing**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 124.144.973 e inscrito no CPF/MF nº 073.729.519-84, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Valor.
			~ - ~ -		Unit.	Total
10	Pct	Bexiga Nº 7, Pct. C/ 50 Unid.	SÃO ROQUE	50,00	R\$ 8,34	R\$
						417,00
25	Cx	Caneta Esferográfica Cristal Azul,	COMPACTOR	10,00	R\$	R\$
		Cx C/ 50 Unid. Ponta Média			49,75	497,50
27	Сх	Caneta Esferográfica Cristal	COMPACTOR	10,00	R\$	R\$
		Preta, Cx C/ 50 Unid. Ponta Média		,	49,69	496,90
41	Un	Corretivo Líquido A Base De	MERCUR	50,00	R\$ 2,15	R\$
		Água, Unid. C/ 18 MI		,	* , -	107,50
51	Uni	E.V.A. Colorido, C/ Gliter e	DUBFLEX	150,00	R\$ 7,45	R\$
		estampado Tam. 60 X 40 Cm				1.117,50
52	Сх	Envelope Branco 22x32 Cm, A4,	SCRITY	15,00	R\$	R\$
"-		Cx. C/ 250 Unid.		. 5,55	81,45	1.221,75
81	Сх	Lápis Hb Nº 2, Cx C/ 144 Unid.	SERTIC	20,00	R\$	R\$
		Apontado			46,50	930,00
93	Un	Pasta Catálogo Preta C/ Plástico	ACP	30,00	R\$	R\$
		C/ 100 Folhas Simples		,	23,45	703,50
94	Un	Pasta Catálogo Preta C/ Plástico	ACP	30,00	R\$	R\$
		C/ 50 Folhas Simples		,	14,90	447,00
124	М	Tnt, Cores Diversas, 1,40 Largura	SANTA FÉ	500,00	R\$ 1,80	R\$
		,, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	* ,	900,00
129	Сх	Tinta Guache cx c/ 6 cores de 15	ACRILEX	20,00	R\$ 3,38	R\$ 67,60
		ml		, ,	, , -	. , -
134	Par	Capas para encaderanção	MARES	100,00	R\$ 1,00	R\$
						100,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.006,25 (sete mil e seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total da Licitação - R\$ 86.391,30 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de materiais de expediente**, **material pedagógico**, **armarinhos e maquiagem destinados às secretarias municipais do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 020/2019 e processo administrativo nº 033/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de <u>Autorização de</u>
<u>Fornecimento</u> expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na <u>sede do</u>
<u>Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
- 5.2 A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.
 - 5.3 O objeto da presente licitação será recebido:
 - d) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - f) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.
- 5.4 Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

- j) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- k) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- I) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- m) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- **n)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- o) Manter as mesmas condições de habilitação;
- **p)** Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- q) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- r) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- **k)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- I) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- I) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02.
- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, <u>à multa diária</u> de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega do objeto.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.
 - 13.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

```
02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 - Red. 04
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.30.00.00 - Red. 51-52
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 - Red. 91
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 - Red. 123
07.001.12361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00 - Red. 134-133
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 - Red. 142
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 - Red. 148
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 - Red. 155
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 - Red. 159
07.001.12.364.1201.2.095.3.3.90.30.00.00 - Red. 166
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 - Red. 169-168
07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.30.00.00 - Red. 175
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 - Red. 177
07.005.12.361.1201.2.036.3.3.90.30.00.00 - Red. 181
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 - Red. 211-210-438
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - Red. 228
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.30.00.00 - Red. 244
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 - Red. 257-258-259
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 - Red. 292-290-291
09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.30.00.00 - Red. 300-299
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.30.00.00 - Red. 318
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.30.00.00 - Red. 343
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.30.00.00 - Red. 355
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 - Red. 363
11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.30.00.00 - Red. 411
```

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 24 de julho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME João de Souza André – Representante Legal Contratada

Ronaldo Boing - Representante Legal
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
Contratada

CIAMAQUINAS – OFFCCE LTDA
Luis Carlos Favarin- Representante Legal
Contratada

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME
Cecilia Crocetta Schraiber – Representante
Legal
Contratada

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME Elias Belarminio da Silva - Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Jéssica da Silva Mendes RG: 10.945.089-8

Thaila Mendes Santos RG: 13.133.363-3



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 364/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 25/07/2019 **Data Fim:** 25/07/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Iveco Placas: BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Radius Clinicas em Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 365/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 25/07/2019 **Data Fim:** 25/07/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Strada Placas: BCX 8E42

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL em Londrina.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 366/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 25/07/2019 **Data Fim:** 25/07/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 e 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital João de Freitas e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 159/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **LEONEL PRADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista D da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 29/07/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E O RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor APARECIDO AUGUSTO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.068/0001-00, sediada na Rua Poços de Caldas, nº 675, Ivaiporã-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente MAURO AUGUSTO RODRIGUES ZURLO, portador de RG nº 1.661.414-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 600.947.889-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, resolvem celebrar este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a consequente alteração do valor mensal de repasse à contratada, através da seguinte redação:

- I Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração $n^{\rm o}$ 002/2018 até o dia 25 de julho de 2020.
- II O contratante repassará à contratada, a partir de agosto de 2019, o valor mensal de R\$ 3.666,66 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo o total anual de R\$ 43.999,92 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), assim, o valor anual do repasse que era de R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) passa para R\$ 78.999,84 (setenta e oito mil novecentos e noventa nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações acima referidas tiveram por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

Mauro Augusto Rodrigues Zurlo Presidente Contratada

Luzia Ferreira de Souza Mattos

Secretária/Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social Testemunha Solange Maia
Assistente Social
Testemunha



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVAIPORÃ.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor APARECIDO AUGUSTO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVAIPORÃ, entidade beneficente de educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sediada na Av. Souza Naves, nº 1.880, Ivaiporã-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Presidente ANGELA CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES ROSA, portadora de RG nº 3.530.180-SSP-PR e inscrita no CPF nº 016.407.529-19, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, resolvem celebrar este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a consequente alteração do valor total de repasse à contratada, através da seguinte redação:

- I Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 003/2018 até o dia 25 de julho de 2020.
- II O contratante repassará à contratada, a partir de agosto de 2019, o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim, o valor anual do repasse que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações acima referidas tiveram por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

Angela Cristina de S. G. Rosa
Presidente
Contratada

Luzia Ferreira de Souza Mattos Secretária/Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social Testemunha Solange Maia
Assistente Social
Testemunha



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor APARECIDO AUGUSTO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, entidade beneficente de Assistência Social, Educação e Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira, nº 932, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente MOACIR POMINI, portador de RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, resolvem celebrar este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a consequente alteração do valor total de repasse à contratada, através da seguinte redação:

- I Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração $n^{\rm o}$ 001/2018 até o dia 25 de julho de 2020.
- II O contratante repassará à contratada, a partir de agosto de 2019, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o total anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim, o valor anual do repasse que era de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) passa para R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações acima referidas tiveram por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal Contratante

Luzia Ferreira de Souza Mattos

Secretária/Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social Testemunha Solange Maia

Moacir Pomini

Presidente do Abrigo Institucional Vânia Teresinha K. Pomini

Contratada

Assistente Social Testemunha



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 - cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 de JULHO de 2019.

<u>Súmula:</u> Planos de Trabalho das Entidades Socioassistenciais e Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e demais documentos sobre os Serviços de Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

Resolve:

Art. 1º Apreciar os Planos de Trabalho e demais documentos sobre os Serviços de Acolhimento Institucional das Entidades Socioassistenciais e Secretaria Municipal de Assistência Social apresentados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia 24/07/2019, ata nº 06/2019.

Art. 2º - Publique-se.

Célia Luzia da Silva Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

PODER LEGISLATIVO

				CAMA RELATÓI DEMON ORÇAME	RA MUNICIF RIO DE GES STRATIVO I INTO FISCA JULHO/20	MUNICIPAL DE ARIRANHA) DE GESTÃO FISCAL - CON RATIVO DA DESPESA COM TO FISCAL E DA SEGURIDA JULHO/2018 A JUNHO/2019	CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019	DADO						
RGF - ANEXO 1 (LRF. art. 55 inoso Latinea "a")										ú.			Pág	Página: 1 / 2
							DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	ECUTADAS Meses)		- CA				
					Sallher P		LIGUIDADAS		Section 1		STREET, STREET		A 0 65	INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	012770	09/2018	09/2018	102018	11/2018	12/2018	0112019	6272015	03/26/18	042019	09/2019	06/2019	TOTAL (0LTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NAO PROCESSADDS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSON. 31	\$2,512,91	60,982,45	53.701,28	53,701,28	61,497,47	73,780,93	59,731,18	59,731,18	68.645.23	62.532.99	80,429,38	61,358,38	728,684,06	00'0
Present Atres	52.512.91	60.067.45	53.701,28	53.701.28	61.497.47	78050	69,731,16	58 731 18	88.645,23	62,532,39	60,629,38	61,358,38	728.684,06	0,00
Vascineras, Vandageta e Outra Oropoum Variations	43,399,10	51.748.64	44.381.23	44.381,73	50,624,36	59.576.86	49.364,62	49.364.62	17,163,41	55.679,67	50,106.94	50,788,24	602.728,94	00'0
Chryspidos Paleuras.	9,13,81	9,113,81	9,320,05	9,320,00	10.673,11	14.254.06	10.366.50	10,366,56	11.481,82	10.852,72	10,522.44	10,570,14	125,956,12	08'0
TereScott Handercoines	000	0,06	0.00	000	00'0	00'0	0.00	000	00'0	00'0	000	0,00	00.0	0.00
Proceed Manna or Personness	00'0	07/0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	06'0	00'0	00:00	00.0	00'0
Aposendodente, Plasarie y Reberso	00'0	00.0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	000	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	0.00
Periodica	0.00	00'0	00'0	0.00	0.00	00'0	0,00	0.40	0.00	0,00	00'0	0,00	00'0	0000
Custos Breathcas Physiotencustras	0,08	0,00	0.00	0.00	000	0.00	00'0	000	0,00	00'00	8,69	0.00	000	00'0
GAzor despeta de pestod cauzenteiro de comitido de britálistação ou de periodadas de bresa arteitada (§ 17 do str. 32 do 25 GU).	0.00	00'0	000	0,00	0,00	0,00	00'0	00'11	00.00	0,00	00'0	00'0	000	00'0
Datas Deservas de Phisabal Decemente de Carajano de Fanderiospio Inscala demonsi 3-0	00'0	00'0	0.00	0.00	0.00	00'0	0,00	000	00:00	00.00	00'0	00'0	00/0	00'0
DESPECIALS INCO COMPUTADAS (), 1º No. art. 14. 690 (INC.) (III.)	0,00	00'0	0.00	0.00	00'0	0,00	00.00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	000
scienzophes per Deminale is transfere a Deminala Viscoterio	00'00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0000	00:0	00'0	00'0	00'0	0000	0,00	000
December do Decisio, Audios de periode armonor en da aparação	0,09	00'0	900	0.00	0,00	0.00	00'0	0.00	000	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0
Despesas or Esercicos Adminera do periodo arteres ao da spicosolo.	00'0	00'0	000	0,04	0,00	0,00	0.00	00'0	00'0	0.00	9.00	00'0	0,00	00'0
beakens a Perspension sory Rejuros. Vikigosos	000	00'0	0000	0.00	0.00	00'0	00'0	0.00	0.00	00'0	00'0	00/0	00'0	00'0
Instruçõe Rismativa 1CLPM 162001	00'0	00'0	000	0,01	0,00	00'0	0000	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	0,00	00'0
Personalis	00'0	00'0	000	000	00'0	00'0	0000	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	000
	00'0	00'0	000	0.00	00'0	00'0	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESA COURTA COMPESSON, WO 1-6 - V)	52.512.91	60.662,45	53,701,28	63,701,28	C1497,47	73.780,93	PR731,18	. 19.731,19	66.545,23	62.512,39	SC 828 38	61,108,38	720,684,06	00'0
		AP	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	MPRIMENTO DO	LIMITE LEGAL			0.000			VALOR	NC NC	% SOBRE A RCL AJUSTADA	L'AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												13,613,953,09		
(-) Transferências obrigatòrias da União relativas ás emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	s emendas individ	uais (V) (§ 13, art	166 da CF)									00'0		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												13.613.953,09		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	(d)(1) + e()	STATE SE	Service Service	世界が	- Silvania	がなり				Second Second	ALIENSES.	728.684,06	ST AND	5,35%
LIMITE MÁX3MO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	LRF)											816.837,19		9,9
LIMITE PRUDENCIAL, (IX) = $(0.95 \times VIII)$ (pariggrafo único do art. 22	o único do art. 22	da LRF)										775.995,33		9,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II da §1* do art, 59 da L	§1" do art, 59 da l	(RF)										735:153,47		5,4%





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.255| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Julho de 2019.

